

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 02/2024

COMUNICADO

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Concorrência Presencial AGEVAP nº 02/2024.

Referência: Concorrência – Lei Federal nº 14.133/2021 – Resolução ANA nº 122/2019.

Questionamento 1

Nas especificações do Termo Referencial, em especial o item 7.1.4 Plano de monitoramento das águas da Bacia de Contribuição da Represa de Chapéu d'Uvas e da Represa, subentende-se que a contratada deverá propor mecanismos de monitoramento da qualidade e quantidade (nível d'água) "item c: Analisar condições sanitárias conforme legislação pertinente para classe e tipos de uso. Realizar amostragens trimestrais, no período mínimo de um ano hidrológico", permite subentender que o monitoramento da BCRCU deverá ser feito de forma trimestral para se poder avaliar as condições condicionadas.

1.1. Em sendo este o entendimento, questiona-se: No ANEXO III – Memória de Cálculo Consolidada item 3.2 Análise laboratoriais, consta o dimensionamento de 5 unidades de ensaios para cada parâmetro (totalizando a importância de R\$ 3.328,67), se os monitoramentos devem ocorrer trimestralmente, em um ano hidrológico demandaria 4 amostragens considerando somente 1 ponto amostral (sobraria uma amostragem da Memória de Cálculo". Esse dimensionamento está coerente com a representatividade da bacia em questão, e a necessidade de calibração de modelo de qualidade para fins de simulação? Se não, os valores de referência não estão subdimensionados?

1.2. Não sendo este o entendimento, as instruções são meramente para fins de provisão de ações contínuas futuras da alçada de monitoramento, sendo necessário somente uma campanha de monitoramento com 5 ensaios em locais distintos como dimensiona o ANEXO III – Memória de Cálculo Consolidada item 3.2 Análise laboratoriais?

Resposta 1

Não foi possível encontrar o item 7.1.4. Sendo assim, aconselho verificar a versão do Termo de Referência presente nos Anexos do edital publicado no site referente à Concorrência Presencial AGEVAP nº 02/2024.

Porém, acredito ter identificado a dúvida apresentada e apresentarei a explicação a seguir.

Para o produto 3 – item 7.2.2 – Diagnóstico geral de contribuição da Represa de Chapéu d’Uvas está prevista 1 (uma) campanha de amostragem, já para o produto 4 – item 7.2.3 - Diagnóstico geral da represa Chapéu d’Uvas estão previstas 4 (quatro) amostragens, totalizando 5 (cinco) amostras.

Não foi subdimensionado, pois o intuito dessas amostragens é corroborar com o monitoramento realizado pelos órgãos competentes, a fim de direcionar ações futuras, como por exemplo a quantidade de amostragens mínima para avaliar qualitativamente o reservatório. Os locais das amostragens serão definidos conjuntamente durante a aprovação do plano de trabalho consolidado (Produto 1).

Questionamento 2

Sobre a equipe de topografia requerida no projeto (item 7.2.1 – pág. 19 do Termo de Referência), no qual especifica que foi dimensionada uma equipe a disposição do estudo no período de 12 (doze) meses, sendo considerado 17 (dezessete) dias por mês. Ao se observar o cronograma físico financeiro de base do TDR, subentende-se que tal profissional está vinculado ao produto Levantamento Topográfico da Represa Chapéu D'Uvas entre os meses 2 e 15.

2.1. Em razão disso, questionamos se essa equipe deverá estar disponível somente para os fins do projeto objeto do edital ou, também, para demandas que possam surgir da contratante ao longo do projeto?

2.2. Está correto o entendimento de que a equipe de topografia, após realizar os levantamentos de campo necessários, parte do tempo dimensionado entre os meses supramencionados será relativo a atividades de escritório, para tratamento, processamento e análise dos dados, bem como, emissão de relatórios técnicos que comporão os produtos correlatos?

Resposta 2

A equipe de topografia foi dimensionada para atender ao item 7.2.1 do Termo de Referência. Em relação à disponibilidade da equipe para demandas adicionais da contratante ao longo do projeto, esclarecemos que, no mínimo, 17 dias durante os doze meses estipulados, a equipe deve estar disponível exclusivamente para atender aos fins do item 7.2.1. Os demais dias podem ser utilizados em outras atividades. A alocação da equipe durante os doze meses é de responsabilidade da empresa contratada, que deve otimizá-la de acordo com sua necessidade operacional, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no TDR.

Adicionalmente, após realizar os levantamentos de campo necessários, parte do tempo dimensionado deve ser dedicado a atividades de escritório, incluindo o tratamento, processamento e análise dos dados, bem como a emissão de relatórios técnicos que comporão os produtos correlatos, conforme mencionado no questionamento.

Questionamento 3

Quanto ao Quesito B: Experiência da Equipe Técnica, pág. 78/79 do termo de referência, em relação ao cargo B.2 Engenheiro de projetos pleno, consta a exigência de 01 (um) atestado de capacidade técnica de comprovação nas seguintes áreas: “Elaboração de estudos hidrológicos em bacias hidrográficas, elaboração de planos de recursos hídricos, e elaboração de projetos de engenharia de estruturas hidráulicas”. Entende-se que exigência se refere a uma ou outra experiência/estudo e não, a todas as elencadas em um único ACT. Está correto o nosso entendimento? Em não sendo este o entendimento, haja vista a heterogeneidade da exigência, entende-se que pode ser comprovada tal experiência por mais de um atestado, pois não é de praxe que planejamentos e projetos sejam feitos em um mesmo contrato – está correto nosso entendimento? Observa-se ainda que a exigência de diferentes experiências em um único atestado de capacidade técnica contrapõe-se ao art. 67, inciso I e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, e a Súmula n. 263 do TCU, que veda a restrição do número de atestados para serviços diversos.

Resposta 3

A descrição presente na página 79 do Termo de Referência não demanda que o profissional apresente um atestado de capacidade técnica que contemple todas as áreas mencionadas, mas sim um (1) ACT que demonstre a execução de pelo menos uma das atividades elencadas no inciso I.

Questionamento 4

Na contramão do item anterior, ainda sobre o cargo B.2 Engenheiro de projetos pleno, consta do CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E DOS PROFISSIONAIS PARA O ATO CONVOCATÓRIO, pág. 86 do termo de referência, a exigência de 01 (um) atestado de capacidade técnica que “se relacione com a elaboração de projetos/estudos relacionados à hidrologia, relacionados a Planos de Recursos Hídricos ou estudo similar”. Entende-se que tal exigência (mais ampla) do checklist da pág. 86, se contradiz a experiência exigida na página 79 (mais restritiva). Portanto, indagamos, qual deve ser considerada?

Resposta 4

Apresento a mesma justificativa do questionamento anterior.

A descrição presente na página 79 do Termo de Referência não demanda que seja apresentado um atestado de capacidade técnica que contemple todas as áreas mencionadas, mas sim um (1) ACT que demonstre a execução de pelo menos uma das atividades elencadas no inciso I.

Questionamento 5

Entende-se por "projetos de engenharia hidráulica" todos aqueles relacionados ao transporte de líquidos em geral, e mais especificamente da água, englobando projetos de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou drenagem de águas pluviais urbanos e/ou rurais, dentre outros similares. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 5

Está correto o entendimento.